

O INEGI - Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial abre concurso para a contratação de um Investigador Doutorado no âmbito da operação NORTE-06-3559-FSE-000107, com o título Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (PME ou CoLAB) apoiada pelo Norte 2020 através do Fundo Social Europeu, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, e com as alterações introduzidas pela lei 57/2017, de 19 de julho e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro e do Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro em vigor

Refª do concurso: CT RH Perfil J 30/2020

#### **Digitalização da Economia – Transição Energética - Perfil J**

Modelização computacional e Análise avançada de dados (foco na avaliação do desempenho de ativos do setor eólico/ gestão da energia).

##### **1. Função:**

O INEGI tem acompanhado as necessidades de digitalização do mercado de Energia Eólica, através da criação de ferramentas *ad-hoc*, *avaliação* e desenvolvimento de novas funcionalidades sobre as ferramentas existentes, procurando adaptar-se às necessidades dos clientes. O novo contratado deverá complementar estas competências, apoiando o desenvolvimento de novas ferramentas digitais que permitam uma análise integrada, de apoio à decisão, baseada nas recentes tecnologias de análise de dados e *big data* do desempenho dos aerogeradores/ centros electroprodutores.

##### **2. Tipo de contrato e duração:**

Contrato sem termo e que deverá ter início em novembro de 2020. A contratação será efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova o Regime Jurídico do Emprego Científico, adiante designado abreviadamente por RJEC, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, pelo Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, pelo Código do Trabalho e demais legislações aplicáveis a contratos individuais de trabalho, bem como pelas normas internas do INEGI.

**3. Local de Trabalho:** INEGI, Porto – Portugal.

##### **4. Composição do júri:**

Presidente: Prof. Doutor Pedro Camanho (FEUP), Vice-Presidente do INEGI, vogais: Prof. Doutor Alcibiades Paulo Guedes (FEUP), Presidente do INEGI, Doutora Marta Oliveira (INEGI). Suplente: Doutora Zenaida Mourão (INEGI).

##### **5. Requisitos de Admissão:**

Os candidatos devem ser doutorados de origem nacional, estrangeira ou apátridas, aplicando-se os seguintes critérios de preferência:

- Formação de base e Doutoramento em Ciências da Computação, Matemática, Informática ou afins.
- Fluência escrita e oral na língua Inglesa.

A não conformidade com estes requisitos determinará a rejeição imediata da candidatura.

##### **6. Critérios de avaliação:**

Pretende-se avaliar o currículo científico e profissional dos(as) candidatos(as), em especial a experiência em investigação e desenvolvimento. Serão tidos em consideração os seguintes critérios:

###### **A). Apreciação curricular integrado:**

- AI. Relevância do CV na área da função em vista (ver ponto 1) – 40%;
- AII. Quantidade e qualidade da produção científica - 10%;
- AIII. Participação em projetos de investigação e desenvolvimento - 50%.

Cada membro do júri, valoriza cada candidato numa escala 0 a 100 para cada critério. A fórmula seguinte será aplicada no cálculo da pontuação final:

$$A=0.40A_I+0.10A_{II}+0.50A_{III}$$

#### B). Entrevista

No caso em que haja vários candidatos com pontuação dentro de 10% da pontuação atribuída para o/a melhor candidato(a), será realizada uma entrevista. O objetivo será obter esclarecimentos sobre os elementos curriculares e informações adicionais, bem como avaliar o perfil de atitudes, habilidades de comunicação e motivação do candidato. Cada membro do júri valoriza o resultado das entrevistas numa escala 0 a 100.

A pontuação final será calculada pela fórmula seguinte:

$$S_c=0.90A+0.10B$$

A classificação final de cada candidato é obtida através da média aritmética das classificações atribuídas pelos membros do júri. A classificação final será efetuada com base numa escala de 0 to 100. Em caso de empate, o presidente do júri terá o voto de qualidade.

#### 7. Documentos de candidatura:

- i) Carta de motivação, demonstrando a sua adequação ao perfil (max. 2500 caracteres, incluindo espaços);
- ii) Curriculum Vitae detalhado destacando toda a formação académica superior, a produção científica;
- iii) Certificado de Habilitações;
- iv) Certificado grau/nível língua inglesa;
- v) Outros certificados de formação ou académicos relevantes;

No caso do grau académico ser atribuído por uma instituição superior estrangeira, o diploma deve ter em conta as disposições do Decreto-Lei nº 341/2007, de 12 de Outubro, sendo que todas as formalidades aí estabelecidas devem ser cumpridas dentro do prazo do concurso.

Falsas declarações fornecidas pelos candidatos serão punidas por lei.

**8.** As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas entre **08 de setembro e 20 de outubro 2020** através da página oficial do INEGI [www.inegi.pt](http://www.inegi.pt) em Junte-se a nós | Posições Abertas premindo Candidate-se em **Investigador Doutorado** na área da Engenharia Mecânica M/F - **CT RH Perfil J 30/2020** ou por correio:

INEGI – Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial  
Serviços de Recursos Humanos  
Rua Dr. Roberto Frias, 400  
4200-465 Porto  
Portugal

Os resultados do processo de seleção serão divulgados através do portal: <http://www.inegi.pt> Após a publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

#### 9. Política de não discriminação e igualdade de acesso:

O INEGI promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou provado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

De acordo com o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem ser preferidos numa situação de igual classificação, e essa preferência substitui quaisquer preferências legais. Os candidatos devem declarar, por sua honra, o respetivo grau de deficiência, o tipo de deficiência e os meios de comunicação / expressão a serem utilizados durante o processo de candidatura.